



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de Maio de 2019.

DE: Érica Tomazoni - Secretária Municipal de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhos", aquisição única, conforme necessidade desta secretaria e que faz parte do Termo de Referência, deste Município de Planalto - Pr. Conforme segue:

|                                                                                     |             |                                                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Método das Boquinhas - Renata Jardini - CRFa:<br>2025 PJ                            |             |  |                     |
| CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38<br>Higienópolis CEP: 17.013-201 |             |                                                                                       |                     |
| Tel: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254                                                   |             |                                                                                       |                     |
| <b>Prefeitura Municipal de Planalto</b>                                             |             |                                                                                       |                     |
| PRODUTOS                                                                            | VALOR UNIT. | QUANT.                                                                                | VALOR TOTAL         |
| A Construção (Aluno)                                                                | R\$ 132,00  | 02                                                                                    | R\$ 264,00          |
| A Construção (Professor)                                                            | R\$ 66,00   | 02                                                                                    | R\$ 132,00          |
| Aprender + com Boquinhas (Aluno)                                                    | R\$ 132,00  | 02                                                                                    | R\$ 264,00          |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (Professor)                                   | R\$ 83,00   | 02                                                                                    | R\$ 166,00          |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)                            | R\$ 132,00  | 02                                                                                    | R\$ 264,00          |
| Caderno de Exercícios reformulado                                                   | R\$ 110,00  | 02                                                                                    | R\$ 220,00          |
| Mapa de Ideias: Produção textual                                                    | R\$ 88,00   | 02                                                                                    | R\$ 176,00          |
| Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vol.)                           | R\$ 242,00  | 02                                                                                    | R\$ 484,00          |
| Novo Alfabetização (manual do educador)                                             | R\$ 50,00   | 02                                                                                    | R\$ 100,00          |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince                                                | R\$ 242,00  | 01                                                                                    | R\$ 242,00          |
| Manual de Sondagem Boquinhas                                                        | R\$ 94,00   | 02                                                                                    | R\$ 188,00          |
| Banner de Lona c/ Sacolinha                                                         | R\$ 77,00   | 01                                                                                    | R\$ 77,00           |
| <b>Valor Total</b>                                                                  |             |                                                                                       | <b>R\$ 2.577,00</b> |

*Inácio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 2.577,00 ,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Cordialmente,

  
Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado “Método das Boquinhas”, mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 4. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Érica Tomazoni.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

5.1 Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado “Método das Boquinhas”.

5.2. Justifica-se a compra dos mesmos, pela necessidade de que o quantitativo do referido material adquirido inicialmente, não está suprimindo a necessidade de todos os professores; dificultando o acompanhamento nos seus planejamentos; devido ao número elevado de professores que dele se utilizam. E, posteriormente, para maior comodidade no acompanhamento dos mesmos pela equipe pedagógica.

5.3. Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O método iniciado nesse ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino.

5.4. Os mesmos recebem treinamento e assessoria da empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda-ME, já contratada para apresentar e acompanhar o Método das Boquinhas, bem como aceitação, dúvidas, questionamentos e sugestões. A cada 30(trinta) dias faz-se uma reunião para troca de experiências, com o acompanhamento de um profissional da empresa juntamente com a equipe pedagógica da escola e da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto/Pr.

5.5. O valor estimado dos itens tem como base o menor valor obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas:

5.6. Servidora responsável pela cotação de preços:

#### 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

|                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| Método das Boquinhas – Renata Jardini – CRFa:<br>2025 PJ                      |  |
| CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higier<br>CEP: 17.013-201 |  |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| Tel: 14.3206-2541 / 21.9.8593.0254                        |             |        |              |
|-----------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Planalto                          |             |        |              |
| PRODUTOS                                                  | VALOR UNIT. | QUANT. | VALOR TOTAL  |
| A Construção (Aluno)                                      | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00   |
| A Construção (Professor)                                  | R\$ 66,00   | 02     | R\$ 132,00   |
| Aprender + com Boquinhos (Aluno)                          | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00   |
| Boquinhos no Desenvolvimento Infantil (Professor)         | R\$ 83,00   | 02     | R\$ 166,00   |
| Boquinhos no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)  | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00   |
| Caderno de Exercícios reformulado                         | R\$ 110,00  | 02     | R\$ 220,00   |
| Mapa de Ideias: Produção textual                          | R\$ 88,00   | 02     | R\$ 176,00   |
| Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhos (6 vol.) | R\$ 242,00  | 02     | R\$ 484,00   |
| Novo Alfabetização (manual do educador)                   | R\$ 50,00   | 02     | R\$ 100,00   |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince                      | R\$ 242,00  | 01     | R\$ 242,00   |
| Manual de Sondagem Boquinhos                              | R\$ 94,00   | 02     | R\$ 188,00   |
| Banner de Lona c/ Sacolinha                               | R\$ 77,00   | 01     | R\$ 77,00    |
| Valor Total                                               |             |        | R\$ 2.577,00 |

O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 2.577,00(Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).

### 7.CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A Presente contratação é de compra única.

7.2 A vigência contratual é a partir da assinatura do contrato, por 1 (um) ano.

7.3 A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais conforme solicitação da Secretaria Solicitante, no endereço fornecido pela mesma, 01(uma) vez, em atendimento ao Pedido de Entrega via e-mail da referida secretaria.

7.4 O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;
- c) Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.

*3 maio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação de Planalto, situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

d) Assinatura da Secretária responsável.

7.5 Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

7.6 Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7.7 As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 13 de Maio de 2019.

  
Erica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de Maio de 2019.

**DE:**

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa destinada à aquisição de 02(dois) kits do material intitulado “Método das Boquinhos”, conforme necessidade desta secretaria e que faz parte do Termo de Referência, deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de Maio de 2019.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de 02(dois) kits do material intitulado “Método das Boquinhas”, conforme necessidade desta secretaria e que faz parte deste Termo de Referência, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00920            | 07.121.12.361.1201.2036 | 33.9030.00.00.00000   |

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 201

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/05/2019

Equilíbrio

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                                                | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 07 Secretaria de Educação                                                                                       |    |       |                  |                                                | 691.000,00       | 705.894,95       | 173.892,73        | 532.002,22  |
| 121 Departamento de Ensino                                                                                      |    |       |                  |                                                | 691.000,00       | 705.894,95       | 173.892,73        | 532.002,22  |
| 12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental                                                               |    |       |                  |                                                | 431.000,00       | 445.894,95       | 121.495,54        | 324.399,41  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 00920                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 150.000,00       | 150.000,00       | 18.550,60         | 131.449,40  |
| 00930                                                                                                           | E  | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00        | 50.000,00        | 17.324,41         | 32.675,59   |
| 00940                                                                                                           | E  | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 176.000,00       | 176.000,00       | 24.852,28         | 151.147,72  |
| 00950                                                                                                           | E  | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                               | 55.000,00        | 55.000,00        | 46.115,75         | 8.884,25    |
| 00951                                                                                                           | E  | 01034 | 0003/13/07/00/00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM          | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 00951                                                                                                           | EA | 01034 | 0003/13/07/00/00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM          | 0,00             | 14.894,95        | 14.652,50         | 242,45      |
| 12.365.1201.2045 Alimento das Creches Municipais                                                                |    |       |                  |                                                | 125.000,00       | 125.000,00       | 28.621,16         | 96.378,84   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 01230                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 25.000,00        | 25.000,00        | 2.041,96          | 22.958,04   |
| 01240                                                                                                           | E  | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 100.000,00       | 100.000,00       | 26.579,20         | 73.420,80   |
| 12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar                                                                             |    |       |                  |                                                | 80.000,00        | 80.000,00        | 21.488,19         | 58.511,81   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 01260                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 30.000,00        | 30.000,00        | 8.040,04          | 21.959,96   |
| 01270                                                                                                           | E  | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 50.000,00        | 50.000,00        | 13.448,15         | 36.551,85   |
| 12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos                                                                 |    |       |                  |                                                | 11.000,00        | 11.000,00        | 2.287,84          | 8.712,16    |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 01290                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 11.000,00        | 11.000,00        | 2.287,84          | 8.712,16    |
| 12.367.1201.2041 Educação Especial                                                                              |    |       |                  |                                                | 44.000,00        | 44.000,00        | 0,00              | 44.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 01310                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 44.000,00        | 44.000,00        | 0,00              | 44.000,00   |
| Total Geral                                                                                                     |    |       |                  |                                                | 691.000,00       | 705.894,95       | 173.892,73        | 532.002,22  |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2019

Órgão entre: 07 e 07

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

00920. 04.121.12.361.1201.2036. 33.90.30.00.00. 000000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2018

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO** - Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhas", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação, conforme abaixo segue:

|                                                            |             |                                                                                      |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Método das Boquinhas - Renata Jardini - CRFa: 2025 PJ      |             |  |             |
| CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higier |             |                                                                                      |             |
| CEP: 17.013-201                                            |             |                                                                                      |             |
| Tel: 14.3206-2541 / 21.9.8593.0254                         |             |                                                                                      |             |
| Prefeitura Municipal de Planalto                           |             |                                                                                      |             |
| PRODUTOS                                                   | VALOR UNIT. | QUANT.                                                                               | VALOR TOTAL |
| A Construção (Aluno)                                       | R\$ 132,00  | 02                                                                                   | R\$ 264,00  |
| A Construção (Professor)                                   | R\$ 66,00   | 02                                                                                   | R\$ 132,00  |
| Aprender + com Boquinhas (Aluno)                           | R\$ 132,00  | 02                                                                                   | R\$ 264,00  |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (Professor)          | R\$ 83,00   | 02                                                                                   | R\$ 166,00  |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)   | R\$ 132,00  | 02                                                                                   | R\$ 264,00  |
| Caderno de Exercícios reformulado                          | R\$ 110,00  | 02                                                                                   | R\$ 220,00  |
| Mapa de Ideias: Produção textual                           | R\$ 88,00   | 02                                                                                   | R\$ 176,00  |
| Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vol.)  | R\$ 242,00  | 02                                                                                   | R\$ 484,00  |
| Novo Alfabetização (manual do educador)                    | R\$ 50,00   | 02                                                                                   | R\$ 100,00  |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince                       | R\$ 242,00  | 01                                                                                   | R\$ 242,00  |
| Manual de Sondagem Boquinhas                               | R\$ 94,00   | 02                                                                                   | R\$ 188,00  |

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                             |           |    |              |
|-----------------------------|-----------|----|--------------|
| Banner de Lona c/ Sacolinha | R\$ 77,00 | 01 | R\$ 77,00    |
| Valor Total                 |           |    | R\$ 2.577,00 |

**EMPRESA:** Método das Boquinhas - Renata Jardim - CRFa: 2025 PJ - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higienópolis CEP: 17.013-201

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 00920            | 07.121.12.361.1201.2036 | 33.9030.00.00.00000   |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº ...../2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADO: .....**, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado do ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), administrador(a), portador do RG n.º ..... e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Cidade de ....., Estado do ....., acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhas", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação, conforme abaixo segue:

|                                                                                     |                |        |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| Método das Boquinhas – Renata Jardini – CRFa:<br>2025 PJ                            |                |        |             |
| CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38<br>Higienópolis CEP: 17.013-201 |                |        |             |
| Tel: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254                                                   |                |        |             |
| Prefeitura Municipal de Planalto                                                    |                |        |             |
| PRODUTOS                                                                            | VALOR<br>UNIT. | QUANT. | VALOR TOTAL |
| A Construção (Aluno)                                                                | R\$ 132,00     | 02     | R\$ 264,00  |
| A Construção (Professor)                                                            | R\$ 66,00      | 02     | R\$ 132,00  |
| Aprender + com Boquinhas (Aluno)                                                    | R\$ 132,00     | 02     | R\$ 264,00  |
| Boquinhas no Desenvolvimento<br>Infantil (Professor)                                | R\$ 83,00      | 02     | R\$ 166,00  |
| Boquinhas no Desenvolvimento                                                        | R\$ 132,00     | 02     | R\$ 264,00  |

*João*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

|                                                              |            |    |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
| Infantil c/ espelho (Aluno)                                  |            |    |                     |
| Caderno de Exercícios reformulado                            | R\$ 110,00 | 02 | R\$ 220,00          |
| Mapa de Ideias: Produção textual                             | R\$ 88,00  | 02 | R\$ 176,00          |
| Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhinhas (6 vol.) | R\$ 242,00 | 02 | R\$ 484,00          |
| Novo Alfabetização (manual do educador)                      | R\$ 50,00  | 02 | R\$ 100,00          |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince                         | R\$ 242,00 | 01 | R\$ 242,00          |
| Manual de Sondagem Boquinhinhas                              | R\$ 94,00  | 02 | R\$ 188,00          |
| Banner de Lona c/ Sacolinha                                  | R\$ 77,00  | 01 | R\$ 77,00           |
| <b>Valor Total</b>                                           |            |    | <b>R\$ 2.577,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....(.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 20(vinte) dias, após a solicitação de entrega emitida pela Secretaria.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega dos objetos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 00920            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

*Jaime*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

*João*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BOQUINHAS, COM O TEMA  
CAPACITAÇÃO PLENA.

### I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de "Curso de Capacitação para professores pelo Método Boquinhos, com o tema Capacitação Plena", destinado aos professores municipais da Secretaria de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação empreendeu estudos que concluíram pela necessidade de mudança na metodologia de ensino dos alunos do ensino fundamental do Município de Planalto-PR, eis que o resultado do IDEB de 2017 fora inferior ao de 2015, **tendo havido contratação de empresa para fornecimento de material e curso para os professores.**

A presente contratação se justifica para complementar o quantitativo de materiais adquiridos na primeira inexigibilidade realizada (INEXIGIBILIDADE 01/2019), conforme consta da pág. 03 do processo licitatório (termo de referência).

É o breve relato.

### II – Fundamentação

#### a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

### **b) Do enquadramento da contratação do Curso de Capacitação pelo Método Boquinhos, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação**

Analisando-se o processo de inexigibilidade nº 01/2019 com o presente, verifica-se que o "Método Boquinhos" está sendo implementado no Município de Planalto-PR por escolha da Administração Municipal.

Assim, a primeira contratação preencheu os requisitos necessários para o processo de inexigibilidade, sendo que a presente licitação visa complementar o material faltante naquela licitação, que por equívoco da Administração Municipal não fora contratado em uma única oportunidade.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

O Município de Planalto optou pela contratação parcial de referido Método Boquinhos, com base no planejamento e livre escola da Administração Municipal.

Novamente, digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.*

*A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.*

*Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.*

*Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.*

*Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.*

*Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tantas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.*

<sup>1</sup> Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Outrossim, a fim de facilitar a compreensão, análise e acervo dos processos licitatórios de forma **individual**, solicito seja juntada a justificativa utilizada para a primeira contratação, bem como justificativa de preço, eis que não há qualquer informação a este respeito no processo licitatório que ora se analisa.

Saliento, ademais, que só fora possível a emissão de parecer em razão deste Procurador Jurídico ser conhecedor do primeiro processo de inexigibilidade para contratação de referida empresa, pois neste processo licitatório poucas informações foram juntadas.

Desta forma, constata-se que o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

### c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), **não tendo sido demonstrada a adequação dos valores com os preços praticados no mercado pela empresa em outras situações análogas**, nem ter juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas.

Fora a justificativa do preço acima mencionado, do contido nos autos, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

**A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.**

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

### III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta dos materiais para o Curso de Capacitação pelo Método Boquinhos, com o tema Capacitação Plena, por inexigibilidade da licitação, **desde que haja juntada de justificativa para a contratação, justificativa para o preço do objeto e os demais docu-**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

**mentos que fundamentaram a contratação da inexigibilidade nº 01/2019, conforme acima mencionado.**

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 03 de junho de 2019.

JOÃO ANDERSON KLAUCK  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2019

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO** - Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado “Método das Boquinhas”, mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação, conforme abaixo segue:

|                                                                               |                |                                                                                      |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Método das Boquinhas – Renata Jardini – CRFa:<br>2025 PJ                      |                |  |                |
| CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higier<br>CEP: 17.013-201 |                |                                                                                      |                |
| Tel: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254                                             |                |                                                                                      |                |
| Prefeitura Municipal de Planalto                                              |                |                                                                                      |                |
| PRODUTOS                                                                      | VALOR<br>UNIT. | QUANT.                                                                               | VALOR<br>TOTAL |
| A Construção (Aluno)                                                          | R\$ 132,00     | 02                                                                                   | R\$ 264,00     |
| A Construção (Professor)                                                      | R\$ 66,00      | 02                                                                                   | R\$ 132,00     |
| Aprender + com Boquinhas (Aluno)                                              | R\$ 132,00     | 02                                                                                   | R\$ 264,00     |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (Professor)                             | R\$ 83,00      | 02                                                                                   | R\$ 166,00     |
| Boquinhas no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)                      | R\$ 132,00     | 02                                                                                   | R\$ 264,00     |
| Caderno de Exercícios reformulado                                             | R\$ 110,00     | 02                                                                                   | R\$ 220,00     |
| Mapa de Ideias: Produção textual                                              | R\$ 88,00      | 02                                                                                   | R\$ 176,00     |
| Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vol.)                     | R\$ 242,00     | 02                                                                                   | R\$ 484,00     |
| Novo Alfabetização (manual do educador)                                       | R\$ 50,00      | 02                                                                                   | R\$ 100,00     |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince                                          | R\$ 242,00     | 01                                                                                   | R\$ 242,00     |
| Manual de Sondagem Boquinhas                                                  | R\$ 94,00      | 02                                                                                   | R\$ 188,00     |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                             |           |    |                     |
|-----------------------------|-----------|----|---------------------|
| Banner de Lona c/ Sacolinha | R\$ 77,00 | 01 | R\$ 77,00           |
| <b>Valor Total</b>          |           |    | <b>R\$ 2.577,00</b> |

**EMPRESA:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.

CNPJ N° 09.508.047/0001-35.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 00920            | 07.121.12.361.1201.2036 | 33.9030.00.00.00000   |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais)

Planalto-Pr., 05 de julho de 2019.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Bequinhas Apurificação e Assessoria Ltda me  
CNPJ Nº 09.508.047/0001-35  
ENDEREÇO Rua Hermínio Pinto 638 FONE: (14) 3206 2541  
MUNICIPIO: Bauru EST. SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Bauru 11/07 / 2019

Raquel Rios

NOME: Raquel Rios Martins Madureira Rios

RG/CPF 43.061.641-7 / 324.646.088-40

CARGO Administradora



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME  
CNPJ Nº 09.508.047/0001-35  
ENDEREÇO Rua Hermínio Pinto 6-38 FONE: \_\_\_\_\_  
MUNICIPIO: Bauru EST. SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Bauru 11/07 / 2019

Raquel Leps

NOME: Raquel Leps Martins Madureira Riusz

RG/CPF 43.061.641-7 / 324.646.088-40

CARGO Administradora



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda me  
CNPJ Nº 09.508.047/0001-35  
ENDEREÇO Rua Hermínio Pinto, 6-38 FONE: (14) 3206 2541  
MUNICIPIO: Bauru EST. SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Bauru 11/07 / 2019

Romário Luiz

NOME: Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz

RG/CPF 43.061.641-7/324.646.088-40

CARGO Administradora



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda me  
CNPJ Nº 09.508.047/0001-35  
ENDEREÇO Rua Hermínio Pinto, 6-38 FONE: (14) 3206 2544  
MUNICIPIO: Bauru EST. SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Bauru, 14/04 / 2019

Raquel

NOME: Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz

RG/CPF 43.061.641-7 / 324.646.088-40

CARGO Administradora



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADO:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, com sua sede na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Bairro Vila Silva Pinto, Município de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 10.969.727 e do CPF sob n.º 138.788.568-57, residente e domiciliado na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhass", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação, conforme abaixo segue:

| PRODUTOS                                                  | VALOR UNIT. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| A Construção (Aluno)                                      | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00  |
| A Construção (Professor)                                  | R\$ 66,00   | 02     | R\$ 132,00  |
| Aprender + com Boquinhass (Aluno)                         | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00  |
| Boquinhass no Desenvolvimento Infantil (Professor)        | R\$ 83,00   | 02     | R\$ 166,00  |
| Boquinhass no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno) | R\$ 132,00  | 02     | R\$ 264,00  |
| Caderno de Exercícios reformulado                         | R\$ 110,00  | 02     | R\$ 220,00  |
| Mapa de Ideias: Produção textual                          | R\$ 88,00   | 02     | R\$ 176,00  |
| Novo Kit Completo Alfabetização com                       | R\$ 242,00  | 02     | R\$ 484,00  |

*San*

*AS*

*028*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                                         |            |    |                     |
|-----------------------------------------|------------|----|---------------------|
| as Boquinhas (6 vol.)                   |            |    |                     |
| Novo Alfabetização (manual do educador) | R\$ 50,00  | 02 | R\$ 100,00          |
| PLIN Protocolo de Investigação Lince    | R\$ 242,00 | 01 | R\$ 242,00          |
| Manual de Sondagem Boquinhas            | R\$ 94,00  | 02 | R\$ 188,00          |
| Banner de Lona c/ Sacolinha             | R\$ 77,00  | 01 | R\$ 77,00           |
| <b>Valor Total</b>                      |            |    | <b>R\$ 2.577,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 20(vinte) dias, após a solicitação de entrega emitida pela Secretaria.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega dos objetos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 00920            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

*Tamo*

*[Assinatura]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA RESCISÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de julho de 2019.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Carla S. Rech Malinski  
RG 10.036.363-1  
CPF 068 626 699-40

  
Cezar Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019**

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhãs", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.

**EMPRESA:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**DATA:** 05 de Julho de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**2065DA22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2019. Edição 1803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 140/2019**

Praça São Francisco de Assis, 1583,  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.  
**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhos", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**AC6196F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/07/2019. Edição 1803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** LILIANE GOES REGIS DOS REIS

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de profissional para ministrar capacitação. Com o seguinte tema: Curso de Intervenção para Apoio a Inclusão Escolar de pessoas com Transtornos de Aprendizagem, a ser ministrado na Semana Pedagógica, para a formação dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Planalto, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO CONTRATO Nº 140/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2019.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhos", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 020/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de profissional para ministrar capacitação. Com o seguinte tema: Curso de Intervenção para Apoio a Inclusão Escolar de pessoas com Transtornos de Aprendizagem, a ser ministrado na Semana Pedagógica, para a formação dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Planalto, Estado do Paraná.

**EMPRESA:** LILIANE GOES REGIS DOS REIS  
**VALOR:** R\$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais),

**DATA:** 17 de julho de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE /  
HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhos", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.

**EMPRESA:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**DATA:** 05 de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal